CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 36/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.489/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do Regimento Interno desta Casa, analisa a presente proposição, que tem o intuito de estabelecer que o fornecimento do benefício do Programa Municipal de Transferência de Renda que é concedido por três meses, possa ser prorrogado mediante avaliação técnica fundamentada.

Infere o artigo 7º, I, da Lei Orgânica Municipal, descreve que ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** reunida em 1º de outubro virtualmente, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador DELEON BETIM
Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL
Membro

Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES
Membro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original dd560a0a706a8505ecf113a41cd2076c7038a7ac715f2b4e9883d6ccce9be0b0
https://valida.ae/ad102551f2146a7b13eb0f48fa68e3defc46b1f39a161650e